



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-câmara da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias e contar
de 16, 08, 13

MA

DECRETO Nº 555, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.455/13 de 16 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado suplementar recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais,) a seguir discriminados:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1007 – Aquis. Móveis, Equipos e Veículos e Const. Academia de Saúde
78 - 3.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **RS 52.000,00**

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2009 – Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação
28 – 3.9.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência **RS 20.000,00**

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

103010107.2010 – Manutenção do Conselho Municipal da Saúde
92 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **RS 2.000,00**
131 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P F **RS 2.000,00**
599 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P J **RS 2.000,00**

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde
85 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais **RS 5.000,00**
358 – 3.4.90.30.00 – Material de Consumo **RS 3.000,00**
298 – 3.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros **RS 3.000,00**

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br



MA



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

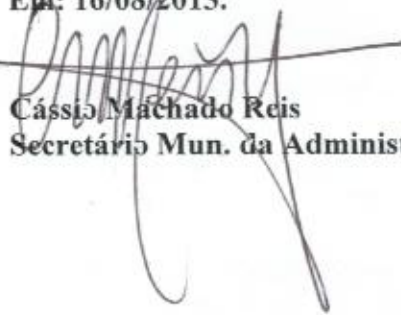
17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento		
139 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	RS	10.000,00
17.512.0061.1011 – Programa de Saneamento		
77 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	RS	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 16 de agosto de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/08/2013.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração